



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 45/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO VI, DO ART. 1º DO
DECRETO Nº 62/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais-SP, no uso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º fica alterado o inciso VI, do art. 1º do Decreto Municipal nº 62/2022, de 13 de dezembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...);

I (...);

II (...);

III (...);

IV (...);

V (...);

VI – Dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública dos quais um indicado pela entidade secundarista, com seus respectivos suplentes:

Titular: Lauany Braga Oliveira, CPF:535.790.228-30 e do RG: 67.275.651-1,

Suplente: João Pedro da Silva, CPF: 597.953.738-46 e do RG nº 67.490.162-9

VII (...);

VIII (...).

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 45/2023 de 25 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Novais, 09 de setembro de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos